MARINHA DO BRASIL

NAVIO DE APOIO OCEÂNICO MEARIM

TERMO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nos critérios estabelecidos na Instrução Normativa (IN) nº 67/2021, de 8 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, solicito ao Sr. autorização para iniciar o processo de Dispensa Eletrônica cujo objeto é a contratação de serviço de confeção de sapateiras para o Navio de Apoio Oceânico Mearim , com valor total estimado de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

Outrossim, o pagamento das obrigações decorrentes da presente Dispensa eletrônica será realizado com recursos orçamentários, pagos após a certificação do recebimento do material a cargo deste setor requisitante.

Rio Grande, RS, na data da assinatura.

gov.br
Documento assinado digitalmente
HEBERT ONILIO FERREIRA
Data: 11/11/2026 11:11:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HEBERT ONILIO FERREIRA
Segundo-Tenente
Gerente de Crédito

Acordo inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133/21, que versa sobre a autorização da autoridade competente nos processos de contratação direta, autorizo a abertura deste processo, observando as normas em vigor.

Rio Grande, RS, na data da assinatura.

LUÍS FERNANDO COSTA CAMPOS
Capitão de Corveta
Ordenador de Despesa